

FARMACIA VANDUGLAS LTDA - ME
CNPJ Nº 80.207.202/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº 305.00309-37
AV PRES. GETULIO VARGAS S/N, CENTRO
CRUZ MACHADO - PR

000090

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

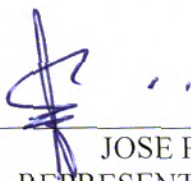
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 106/2016

FARMACIA VANDUGLAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 80.207.202/0001-48, por intermédio de seu representante legal Sr **JOSE PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.936.321-0 PR, inscrito no CPF nº 338.411.369-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz () Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

Observação : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 10 de novembro de 2016.



JOSE PAULUK
REPRESENTANTE LEGAL



**ALVARÁ**

142/16

DE LICENÇA SANITÁRIA 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

000091

FARMÁCIA VANDOUGLAS

87 - FARMACIA VANDOUGLAS LTDA ME

CNPJ: 80207202000148

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 747

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

31 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Início de Atividade

01/09/1987

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SÁBADO E DOMINGO DE MANHÃ

Entrada: 07:30:00

12:00:00

Saída: 19:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

VALIDO ATÉ 30/04/2017

Cruz Machado, 16/02/2016 09:46:06

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Pres Getúlio Vargas

CRUZ MACHADO - PR

FONE: 3554 1294 Rm 223

Luiza Ivone Krul
Luiza Ivone Krul
Técnica em Vigilância Sanitária
RG 3.195.329-4

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONFERE COM O ORIGINAL
99/14/16

Eltor Rick Hollen
Eltor Rick Hollen
CPF: 046.495.909-81

Luiza Ivone Krul
Eltor Rick Hollen



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000092

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA – ME, CNPJ Nº 80.207.202/0001-48.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro de Dois Mil e Dezesseis.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 10 de novembro de 2016.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Credenciado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Fotografia Nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

FARMACIA VANDOUGLAS LTDA - ME
CNPJ Nº 80.207.202/0001-48
INSC. ESTADUAL Nº 305.00309-37
AV PRES. GETULIO VARGAS S/N, CENTRO
CRUZ MACHADO – PR

000093

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 106/2016

A empresa **FARMACIA VANDOUGLAS LTDA- ME**, sediada na Av Pres. Getúlio Vargas, s/n, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1279, e-mail para contato [farmaciavandouglas@hotmail.com](mailto:farmaciovandouglas@hotmail.com), inscrita no CNPJ nº 80.207.202/0001-48 por intermédio do seu representante legal Sr **JOSE PAULUK**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.936.321-0 PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, inscrito no CPF nº 338.411.369-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inedonea por ato do Poder Publico;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Publica;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 10 de novembro de 2016.



JOSE PAULUK
REPRESENTANTE LEGAL



46487
03 JUN 1988

000094

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nº 1.681.563-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, resolvem de comum acordo através deste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis legais à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Primeira

A sociedade girará sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA", com sede e foro no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas s/nº.

Segunda

A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmácia e Perfumaria.

Terceira

O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades à partir de 01 de julho de 1986.

Quarta

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

DENISE SIELSKI, com 90.000 (Noventa Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) que integraliza através

CONFERE COM O ORIGINAL
10/14/88
ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2032/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signature]

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM ORIGINAL
10/1/87
ELTON RICH HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20332/83 Fls.02

000095

da seguinte forma:

Cz\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados) que integraliza através de moeda corrente do país, neste ato.

Cz\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados) através de moeda corrente do país vencendo-se em 31 de janeiro de 1987.

LUCIANO OTTO, com 10.000 (Dez Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$... Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados) que integraliza através de moeda corrente do país, neste ato.

Quinta

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919;

Sexta

As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62º, parágrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966;

Sétima

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem;

Oitava

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

Nona

A sociedade será administrada pela sócia DENISE SIELSKI, na qualidade de gerente a qual compete privada e individual o uso da firma e representação Ativa e Passiva da sociedade, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade

[Handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CONFERE COMO ORIGINAL
11/08/16
ELTON DEKHOLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

Fls.03 000096

em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

Décima

Pelo serviço que prestar a sociedade a sócia DENISE SIELSKI, perceberá a título de Remuneração Pro-Labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à Conta Despesas Gerais;

Décima Primeira

Fica investido na função de gerente da sociedade dispensada da prestação de caução, a sócia DENISE SIELSKI.

Décima Segunda

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas do capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

Décima Terceira

O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e à quele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres, se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo Distrato Social no Registro do Comércio;

§ Único

Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse deste;

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Fls. 000097

presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 29 de Maio de 1986.

Denise Sielski

DENISE SIELSKI.-

Luciano Otto

LUCIANO OTTO.-

Testemunhas:

Luiz Ubaldo dos Santos

LUIZ UBALDO DOS SANTOS

Bernadete Lourdes Pshvogne

BERNADETE LOURDES PSCHVOGNE

CONFERE COMO ORIGINAL
10/11/86
ELTON RICH HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

USO DA FIRMA:

DENISE SIELSKI & CIA LTDA

Denise Sielski

DENISE SIELSKI

3º TABELIAÇÃO

RECONHEÇO VERDADEIRA
EM TESTE
União da Vitória - PR
30.05.86
3º OFÍCIO DE NOTAS
Tareli Regina Pedron Kochinski
Juratada

3º OFÍCIO DE NOTAS
CLÓVIS PAULO DE MOURA SANTOS
TABELIAÇÃO
Rua Almeida Lima, 100 - Fone: 22-2.999
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1653

DENISE SIELSKI & CIA LTDA
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000098

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nº 1.681 563-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 357.700.319-72 e LU CIANO OTTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob a Razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA conforme Contrato Social registrado e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira

O ramo de atividades que era Comércio Varejista de Produtos químicos, Farmácia e Perfumaria, neste ato passa para Posto de Medicamentos;

Segunda

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social;

E, por assim estarem de comum acordo, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, assinam juntamente com duas testemunhas que a este também subscrevem.

União da Vitória, 23 de Janeiro de 1987.

CONTABILIZADO
31 JAN 1987

VERIFIQUE COMO ORIGINAL
10/11/16

ELTON RICK HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and initials 'LD' and 'PJ' on the right margin.

000099

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.,

CGC/ME Nº 79.330.007/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Fls.02

Denise Sielski
DENISE SIELSKI.

Luciano Otero
LUCIANO OTERO.

Testemunhas:

Luiz Ubaldo dos Santos
LUIZ UBALDO DOS SANTOS.

Rose Mari Cechin
ROSE MARI CECHIN.

CONFERE COMO ORIGINAL
20/11/16
ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

[Handwritten signatures and initials]

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. 19267
 CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21

DENISE SIELSKI, brasileira, maior, divorciada, residente e domiciliada em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº portadora da Cédula de Identidade nº 1.681.563-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 357.700.319-72 e LUCIANO OETTO, brasileiro, maior, comerciante, casado, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 276.088, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic nº 122.009.219-34, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob a razão Social de "DENISE SIELSKI & CIA LTDA", conforme contrato social registrado e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986 e a Primeira Alteração sob o nº 368710, por despacho em sessão de 30 de Janeiro de 1987, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu Contrato Social com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira

Neste ato se demite e se retira da sociedade a sócia DENISE SIELSKI que possuía na sociedade a participação de Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) no Capital Social, dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, sendo que cede e transfere toda a sua participação no Capital Social para o Sr. ALTAMIR BONISSONI, pelo que dá a sociedade e ao sócio ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irretratável quitação de todos os seus haveres, para nada mais reclamar;

Segunda

A Razão Social que era DENISE SIELSKI & CIA LTDA, neste ato passa a ser ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA;

CONTABILIZADO
 28 FEV 1987

CONFERE COM ORIGINAL
 10/11/16

ELTON RICHTER
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 283/2013

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM ORIGINAL
10/11/16

EXTON RICK HOLLEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2022/2013

000101

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.

REQUERIDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC/ME Nº 79.330.007/0001-21

Fls.02

Terceira

Neste ato é admitido na sociedade o Sr. ALTAMIR BONISSONI, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da Cédula de Identidade nº 3.676.948-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e cic sob o nº 595173289-15 que neste ato subcreve 135.000 (Cento e Trinta e Cinco Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cruzados), sendo, Cz\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) através da transferência que lhe fez a sócia retirante DENISE SIELSKI e, Cz\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzados) que integraliza em moeda corrente do país neste ato;

Quarta

O sócio LUCIANO OTTO que possuía na sociedade a participação de 10.000 (Dez Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados), neste ato integraliza mais 5.000 (Cinco Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, perfazendo um total de Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados) em moeda corrente do país neste ato;

Quinta

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, com cessão que a sócia retirante DENISE SIELSKI faz ao sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, o Capital social no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL Cz\$
- ALTAMIR BONISSONI	135.000	135.000,00
- LUCIANO OTTO	15.000	15.000,00
TOTAL.....	150.000	150.000,00

Sexta

O sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

Sétima

O sócio ingressante ALTAMIR BONISSONI, declara

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

DENISE SIELSKI & CIA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
CGC/ME Nº 79.330.007/0001-21

Fls.03

não estar incurso em nenhum crime previsto por Lei que o impeça de exercer atividade mercantil;

Oitava

O ramo que passou para Posto de Medicamentos, neste ato volta a ser Comércio Varejista de Produtos Químicos, Farmácia e Perfumaria;

Nona

Fica investido na função de sócio -gerente da sociedade o sócio ALTAMIR BONISSONI, dispensado da prestação de caução respectiva;

Décima

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social;

E, por estarem de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cruz Machado, 02 de Fevereiro de 1987.

Denise Sielski
DENISE SIELSKI.

Luciano Otto
LUCIANO OTTO.

Altamir Bonissoni
ALTAMIR BONISSONI.

Testemunhas:

Luiz Ubaldino dos Santos
LUIZ UBALDO DOS SANTOS.

Rose Mari Cachin
ROSE MARI CACHIN.

CONFERE COMO ORIGINAL
10/11/16

ELTON RICK HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONFERE COMO ORIGINAL
10/11/86
ELTON RICHOLLEN
SOCIETARIO PUBLICO ADMINISTRADOR
REGISTRO Nº 20032013

000103

LUCIANO OTTO e ALTAMIR BONISSONI, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Cruz Machado, Estado Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, sob o Nome Comercial de "ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA", conforme contrato social e arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado sob nº 4120078865-9, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986 e última alteração arquivada sob nº 370922 por despacho em sessão de 13 de Março de 1987, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social no valor de Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados), divididos em quotas de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, de acordo com o Novo Padrão Monetário passa a ser de NCz\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzados Novos), que neste ato é elevado para NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, subscrito e integralizado na forma adiante prevista:

SEGUNDA

O Sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 15,00 (Quinze Cruzados Novos) neste ato subscreve mais NCz\$ 2.485,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Cruzados Novos) totalizando NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, que integraliza em moeda corrente do país neste ato:

TERCEIRA

O Sócio ALTAMIR BONISSONI, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Cruzados Novos) neste ato subscreve mais NCz\$ 2.365,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Cruzados Novos) totalizando NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, que integraliza em moeda corrente do país neste ato:

QUARTA

Neste ato se demite e se retira da sociedade o sócio ALTAMIR BONISSONI, que possuía na sociedade a participação de NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) dividido em 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, sendo que cede e transfere toda a sua participação no capital social para a sócia ingressante a Sra. IRENE STEMPIM OTTO, pelo que dá a sociedade e à sócia ingressante, plena, raza geral, irrevogável e irretroatável quitação de todos os seus haveres, para nada mais reclamar:

QUINTA

Neste ato é admitida na sociedade a Sra. IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identificação sob o nº 1.169.147, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CIC sob o nº 122.009.219-34, que neste ato subscreve 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, perfazendo um total de NCz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados Novos) que integraliza através da transferência que lhe faz o sócio ALTAMIR BONISSONI:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and 'S'.

CONFERE COM O ORIGINAL
10/11/16

ELTON RICH HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.027/89

000104

ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007//0007-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTA

O Nome Comercial que era "ALTAMIR BONISSONI & CIA LTDA", neste ato passa para "IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA SETIMA

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores, o Capital Social no valor de NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil) Cruzados Novos) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de NCz\$ 1,00 (Um Cruzado Novo) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

S Ó C I O S	Nº QUOTAS:	CAPITAL:
LUCIANO OTTO	2.500	2.500,00
IRENE STEMPIM OTTO	2.500	2.500,00
T O T A L	5.000	5.000,00

OTTAVA

A sócia ingressante IRENE STEMPIM OTTO, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

NONA

A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis;

DÉCIMA

Fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade a sócia IRENE STEMPIM OTTO, dispensada da prestação de caução respectiva;

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade será administrada pela sócia IRENE STEMPIM OTTO, na qualidade de gerente da sociedade, a qual compete privada e individual o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial da sociedade, sendo lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

DÉCIMA SEGUNDA

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia IRENE STEMPIM OTTO, à título de remuneração "Pro-Labore" a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta Despesas Gerais;

E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.
Cruz Machado, 31 de Agosto de 1989.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
LUIZ UBALDO DOS SANTOS
R6

[Signature]
SANDRO DI CARLO TEIXEIRA
R6

[Signature]
LUCIANO OTTO

[Signature]
ALTAMIR BONISSONI

[Signature]
IRENE STEMPIM OTTO

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA.
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONFERE COM ORIGINAL
10/11/16
ELTON RICHTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00332/13

000105

LUCIANO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, PR, a Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I.RG nº 276.088, expedida pelo II-PR e CIC nº 122.009.219-34 e IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Cruz Machado, PR, a Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da C.I.RG nº 1.169.147, expedida pelo II-PR e CIC nº 230.471.319-53, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA." com sede e foro no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, à Av. Presidente Getúlio Vargas, s/nº, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41200788659, por despacho em sessão de 04 de Junho de 1986, e última alteração contratual sob o nº 447786, por despacho em sessão de 26 de Dezembro de 1989, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social no valor de NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos), de acordo com o padrão monetário nacional de 15.03.90 passou a ser de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros), de acordo com o padrão monetário Nacional de 01.08.1993, passa a ser de CR\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros Reais) e de acordo com o novo Padrão Monetário Nacional de 01.07.1994, passou a ser de R\$ 0,02 Dois Centavos de Reais), que neste ato é elevado para R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado na forma adiante prevista.

SEGUNDA

O sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real) neste ato subscreve mais R\$ 22.499,99 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), totalizando, R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da seguinte forma:

R\$ 994,03 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Três Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Reservas de Capital, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995

R\$ 21.505,96 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

TERCEIRA

A sócia IRENE STEMPIM OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 0,01 (Um Centavo de Real)

Luciano Otto

Luciano Otto

Irene S. Otto

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONFERE COMO ORIGINAL
10/11/16

ELTON RICH HOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO
CIE-TO Nº 202352013

000100

neste ato subcreve mais R\$ 22.499,99 (Vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da seguinte forma

R\$ 994,02 (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Reservas de Capital, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

R\$ 21.505,97 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), que integraliza através da entrega de sua parte na conta Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 1995.

QUARTA

O sócio LUCIANO OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que, neste ato cede e transfere R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), divididos em 2.250 (Duas Mil, Duzentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, pelo que dá a sociedade e a sócia remanescente e ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irreatável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título que for.

QUINTA

A sócia IRENE STEMPIM OTTO, que possuía na sociedade a participação de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididos em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo que, neste ato cede e transfere R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), divididos em 2.250 (Duas Mil, Duzentas e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para o sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, pelo que dá a sociedade e a sócia remanescente e ingressante, plena, raza, geral, irrevogável e irreatável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título que for.

SEXTA

Neste ato é admitido na sociedade o Sr. VLADIMIR ROMILSON OTTO, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da RG sob o nº 3.142.053-9, expedida pelo SSP/II-FR e CIC sob o nº 362.972.321-72, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o nº 10.120, neste ato subcreve R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), dividido em 4.500 (Quatro Mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que integraliza através da transferência que lhe fazem os sócios LUCIANO OTTO e IRENE STEMPIM OTTO.

SÉTIMA

Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), divididos em 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim

Luciano Otto

Vladimir Otto

Irene S. Otto

Elton Rich Hollen

IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA
CGC/MF Nº 79.330.007/0001-21
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03 **000107**

distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00
TOTAL	45.000	45.000,00

OITAVA

O sócio ingressante VLADIMIR ROMILSON OTTO, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

NONA

O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

DÉCIMA

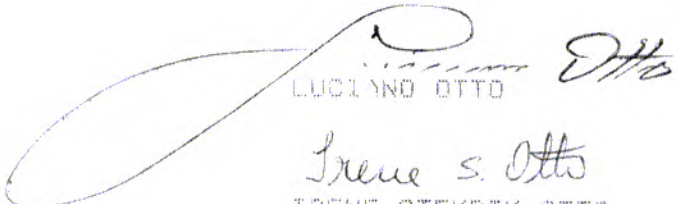
A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio VLADIMIR ROMILSON OTTO, farmacêutico devidamente registrado sob o nº 10.120, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria de Saúde Pública.

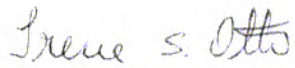
DÉCIMA PRIMEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, não atingidas pela presente Alteração de Contrato Social.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no anverso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Cruz Machado, 29 de Janeiro de 1997


LUCIANO OTTO



IRENE STEMPIM OTTO


VLADIMIR ROMILSON OTTO

TESTEMUNHAS: SANDRO DI C. TEIXEIRA
RG 4.550.295-3 - PR


TEREZINHA DE F. MENEGASSO
RG/10-C - 1.793.144 - SC

CONFERE COM O ORIGINAL
10/11/97


ELTON RICK HALLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/1993







IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.

CNPJ 79.330.007/0001-21

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONFERE COM ORIGINAL
10/11/16
ELTON RICHOLLEN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO Nº 2002013

000108

LUCIANO OTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I. - RG nº 276.088, expedida pelo II-PR e CIC nº 122.009.219-34; **IRENE STEMPIM OTTO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da C.I. - RG nº 1.169.147, expedida pelo II-PR e CIC nº 830.471.319-53; e, **VLADIMIR ROMILSON OTTO**, brasileiro, maior, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado em Cruz Machado - PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portador da C.I. - RG nº 3.142.053-9, expedida pelo SSP/PR e CIC nº 362.972.321-72, únicos sócios componentes desta sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de "**IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.**" com sede e foro no município de Cruz Machado PR, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0078865-9, por despacho em sessão de 04 de junho de 1986, e, a última alteração contratual sob o nº 97/021546-0, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 1997, resolvem por este instrumento particular alterar o Contrato Social Primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa, neste ato, na sociedade **LUCIANE OTTO**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.470.173-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nr. 604.041.249-68, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o nr. PR-012129/P;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato, o sócio **VLADIMIR ROMILSON OTTO** que possui totalmente realizado e integralizado a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cede e transfere as suas quotas a sócia ingressante **LUCIANE OTTO**, sem qualquer ágio ou ônus, pelo que dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora cedidas, declarando-se ambos pagos e satisfeitos, e, ainda declaram conhecer as partes a situação econômica-financeira da sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações constantes nas cláusulas anteriores o capital social no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	%
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
LUCIANE OTTO	4.500	4.500,00	10,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	45.000	45.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante **LUCIANE OTTO**, declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos por Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **LUCIANA OTTO**, farmacêutica devidamente registrada sob o nr. PR-012129/P, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several initials on the right margin.



IRENE STEMPIM OTTO & CIA. LTDA.

CNPJ 79.330.007/0001-21

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência da sociedade que era exercida pela sócia: IRENE STEMPIM OTTO, passa à partir da data de assinatura deste instrumento a ser exercida pelos sócios: IRENE STEMPIM OTTO, LUCIANO OTTO e LUCIANE OTTO, na qualidade de gerentes da sociedade, a qual compete privada e individualmente o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor,

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios: IRENE STEMPIM OTTO, LUCIANO OTTO e LUCIANE OTTO, à título de remuneração "Pró-Labore" a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais;

CLÁUSULA NONA: DECLARAM, TODOS os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do ARTIGO 2º., INCISO II, da Lei Nº. 8.864 de 28/MAR/1994, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º., inciso II, da Lei Nº. 9.317, de 05/DEZ/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 9º. dessa mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, bem como das Alterações Contratuais que não colidirem com as demais, sendo que as alteradas passam a vigir à data da assinatura do presente instrumento, independentemente a qualquer outra data aqui constante.

E, por assim se acharem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e/ou sucessores em todos os seus termos a cumpri-lo.

Cruz Machado (PR), 01 de setembro de 1999

Luciano Otto
LUCIANO OTTO
Luciane Otto
LUCIANE OTTO

Irene Stempim Otto
IRENE STEMPIM OTTO
Vladimir Romilson Otto
VLADIMIR ROMILSON OTTO

CONFERE COM ORIGINAL
10/11/1999
ELTON RICARDI
SECRETÁRIO GERAL DE REGISTRAÇÃO
DEBITO 13.200.003

Testemunhas:

Eni Ribas Bueno
Eni Ribas Bueno
RG 398.473 - II-PR

Célio Aparecido Ribas Bueno
Célio Aparecido Ribas Bueno
RG 1 OR/492.074/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 539753
Tufi Rame
TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/153975-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 539761
Tufi Rame
TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/153976-1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659



000110

Folha 01 de 04

1. LUCIANO OTTO, brasileiro, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, casado por regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF-MF sob n.º 122.009.219-34, portador da cédula de identidade n.º 276.088 SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000;
2. IRENE STEMPIM OTTO, brasileira, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, casada por regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF-MF sob n.º 830.471.319-53, portadora da cédula de identidade n.º 1.169.147 SSP-PR, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000; e,
3. LUCIANE OTTO, brasileira, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, solteira, nascida em 18 de julho de 1968, farmacêutica, inscrita no CPF-MF sob n.º 604.041.249-68, portadora da cédula de identidade n.º 3.470.173-3 SSP-PR, inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) sob o n.º PR-012129/P, residente e domiciliada à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, Cruz Machado – PR, CEP 84620-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41200788659 em 04.06.1986, e a última alteração contratual registrada sob n.º 99 1 539761 em 01/09/1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.330.007/0001-21, resolvem, assim, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade, neste ato, **Vladimir Romilson Otto**, brasileiro, natural de Cruz Machado, Estado do Paraná, divorciado, farmacêutico, portador da cédula de identidade n.º 3.142.053-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 362.972.321-72, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF-9) sob o n.º 10.120, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n.º, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade, neste ato, **Luciane Otto**, possuidora de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais cede e transfere ao sócio ingressante **Vladimir Romilson Otto**.

Cláusula Terceira – A sócia retirante, **Luciane Otto**, declara haver recebido, neste ato, o valor referente à transferência das quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta – O sócio ingressante **Vladimir Romilson Otto**, assume a partir deste contrato, todos os deveres e direitos sociais que lhe foram transferidos pela sócia retirante pela cessão de quotas, passando a fazer parte da sociedade com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme disposições do contrato social e alterações, declarando, ainda, ter pleno conhecimento da situação financeira e econômica da sociedade.

Cláusula Quinta – O capital social, no valor de R\$ 45.000,00 (vinte mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas na sociedade em moeda corrente do País, é assim distribuído entre os sócios:

CONFERE CONDIÇÕES
10/11/19
ELTON RICHOLDEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten notes:
Vladimir
Luciane Otto
S. Otto

Handwritten initials:
V
RM
S
A

000111

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659

Folha 02 de 04

Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	Percentual
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00	10,00
Total	45.000	45.000,00	100,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **Vladimir Romilson Otto**, farmacêutico devidamente registrado sob o n.º 10.120, registro expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-9, representando perante ao referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO OTTO, IRENE STEMPIM OTTO, e, VLADIMIR ROMILSON OTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil).

Cláusula Oitava - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP**",

2.ª - A sociedade tem a sua sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, centro, em Cruz Machado – PR, CEP 84620-000.

3.ª - O objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias).

4.ª – O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente no País, assim subscritas:

Sócios	Nr. Quotas	Capital R\$	Percentual
LUCIANO OTTO	20.250	20.250,00	45,00
IRENE STEMPIM OTTO	20.250	20.250,00	45,00
VLADIMIR ROMILSON OTTO	4.500	4.500,00	10,00
Total	45.000	45.000,00	100,00

10/14/16

ELTON ROMILSON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2000/2013

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659

000112

Folha 03 de 04

5.^a - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de junho de 1986 e seu prazo é indeterminado.

6.^a - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8.^a - A administração da sociedade caberá aos sócios **LUCIANO OTTO, IRENE STEMPIM OTTO, e, VLADIMIR ROMILSON OTTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou isoladamente, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI 1013, 1015, 1064, do Código Civil).

9.^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10.^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, se for o caso, designarão novo administrador, não necessariamente sócio da sociedade.

11.^a - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12.^a - Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13.^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14.^a - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
10/10/16

ELTON RICARDO HOLLEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2033/2013

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE IRENE STEMPIM OTTO & CIA.LTDA. – EPP
CNPJ 79.330.007/0001- 21
NIRE 41200788659

000113

Folha 04 de 04

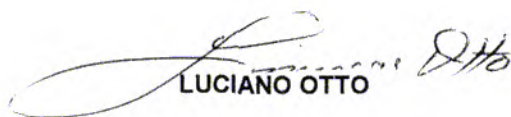
15.ª - Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da lei nº 9.841/99, que:

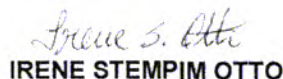
- a) A sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º, do mesmo artigo.
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

16.ª – Fica eleito o foro de União da Vitória, Estado de Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.”

E por assim justos e contratados, lavram, datam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 20 de janeiro de 2005.



LUCIANO OTTO



IRENE STEMPIM OTTO


LUCIANE OTTO
Sócia retirante


VLADIMIR ROMILSON OTTO
Sócio ingressante

Testemunhas:


CÉLIO APARECIDO RIBAS BUENO
CI n.º 10R/492.073 SSP/SC
CPF n.º 242.926.569-91.


GIUGIARA BUENO
CI n.º 8.332.535-6 SSP/PR
CPF n.º 032.331.129-91.

CONFERE COMO ORIGINAL
10/11/16

ELTON RICK WOLLEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE REGISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2032/2013

28 JAN 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2005
SOB NUMERO: 20050487698
Protocolo: 05/048769-8
Empresa: 41 2 0078865 9
IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


ALCIDES FARIA PACRECO
R. G. 1.245.438-4





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. **000114**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.330.007/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/1986
NOME EMPRESARIAL IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA AVENIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/11/2016** às **16:44:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/11/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000115

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.330.007/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:07:10 do dia 10/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2017.

Código de controle da certidão: **86D2.721A.FEAC.220E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015519023-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.330.007/0001-21**

Nome: **IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000117

Nome / Razão Social _____

IRENE STEMPIN OTTO & CIA LTDA CNPJ: 79.330.007/0001-21

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1FTVRL2J53411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 10 de Novembro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000118

Inscrição: 79330007/0001-21
Razão Social: IRENE STEMPIM OTTO & CIA LTDA
Nome Fantasia: FARMACIA AVENIDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS SN / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2016 a 03/12/2016

Certificação Número: 2016110403522511201810

Informação obtida em 10/11/2016, às 16:14:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br